



FL. 015

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

**ATA NÚMERO 89/2021-25 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAROUCA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025**

Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Tarouca, edifício dos Paços do Município, Salão Nobre das reuniões, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Valdemar de Carvalho Pereira, com a assistência da Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira, Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos e a presença dos Senhores Vereadores José Damião Lopes Guedes de Melo, Susana Cristina Sarmento Gouveia de Assunção e Afonso Manuel Batista Dias, teve lugar a octogésima nona reunião desta Câmara Municipal, no mandato autárquico de dois mil e vinte e um - dois mil e vinte e cinco.

**O Senhor Presidente da Câmara** declarou aberta a reunião pelas dez horas.

Informou que o Senhor Vereador José António Amaro Nunes lhe comunicou por telefone que não pode estar presente nesta reunião por razões profissionais imprevistas.

Foi deliberado por unanimidade justificar a falta do Senhor Vereador José António Amaro Nunes.

Nesta altura, o **Senhor Presidente da Câmara** solicitou autorização para introduzir o seguinte ponto na ordem do dia:

**PONTO 16** - Aplicação do sistema de informação cadastral simplificada na área do Município de Tarouca - gratuidade das certidões e outros documentos emitidos pelo Município destinados a instruir os atos previstos no artigo 14º da Lei nº 65/2019, de 23 de agosto - Proposta

Foi deliberado por unanimidade autorizar a inclusão deste ponto na ordem do dia.

**PONTO 1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

Passou-se à apreciação da minuta da ata número oitenta e oito da reunião ordinária desta Câmara Municipal de seis de fevereiro corrente, a qual foi deliberado por unanimidade aprovar sem alterações.

Não havendo assuntos no período de antes da ordem do dia, o **Senhor Presidente da Câmara** deu início à discussão da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**Ponto 1** - Aprovação da ata da reunião de 06.02.2025

**Ponto 2** - Processo 1225/2025. relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei nº 24/98, de 26 de maio, referente ao ano de 2024

**Ponto 3** - Processo 1193/2025. Preparação do Ano Letivo de 2025/2026 - Movimento Anual da Rede Escolar (MARE)

**Ponto 4** - Processo 1204/2025. Cessão de Exploração do Bar e Esplanada da Zona Desportiva do Parque Ribeirinho de Tarouca - Abertura de Concurso Público

**Ponto 5** - Processo 1205/2025. Cessão de Exploração do Bar e Esplanada da Piscina do Parque Ribeirinho de Tarouca - Abertura de Concurso Público

**Ponto 6** - Processo 1208/2025. 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano de 2025

**Ponto 7** - Processo 412/2025. Informação semestral da sociedade "BDO & Associados, SROC, Lda."

**Ponto 8** - Processo 4108/2024. Serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos - tarifário para 2025 - proposta

**Ponto 9** - Processo 1226/2025. Informação respeitante à autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - 23.11.2024 A 31.12.2024

**Ponto 10** - Processo 1232/2025. informação respeitante à autorização prévia genérica para assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação - período de 01.01.2025 A 14.02.2025

**Ponto 11** - Processo 1237/2025. Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias

**Ponto 12** - Processo 1236/2025. Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município

**Ponto 13** - Resumo Diário de Tesouraria

**Ponto 14** - Processo 1271/2025. 1ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025 - proposta

**Ponto 15** - Processo 1272/2025. Protocolo de Cooperação entre o Município de Tarouca e a Associação de Criadores de Gado da Beira Távora - proposta

**Ponto 16** - Aplicação do sistema de informação cadastral simplificada na área do Município de Tarouca - gratuidade das certidões e outros documentos emitidos pelo Município destinados a instruir os atos previstos no artigo 14º da Lei nº 65/2019, de 23 de agosto - Proposta

**Ponto 17.** - Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos - Mosaicos de S. João de Tarouca - atribuição de apoio à freguesia

**PONTO 1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 06.02.2025**

Apreciada no período de antes da ordem do dia.

**PONTO 2. PROCESSO 1225/2025. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO GRAU DE OBSERVÂNCIA DO RESPEITO PELOS DIREITOS E GARANTIAS**



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

**CONSTANTES DA LEI N° 24/98, DE 26 DE MAIO, REFERENTE AO ANO DE 2024**

Presente o relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n° 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), referente ao ano de dois mil e vinte e quatro.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes da Lei n° 24/98, de 26 de maio (Estatuto do Direito de Oposição), referente ao ano de dois mil e vinte e quatro, e enviar o mesmo à Assembleia Municipal.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 3 - PROCESSO 1193/2025. PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO DE 2025/2026 - MOVIMENTO ANUAL DA REDE ESCOLAR (MARE)**

Presente um email remetido pelo Senhor Delegado Regional de Educação do Norte, datado de 24 de janeiro findo, solicitando o envio de informação sobre a manutenção da rede escolar ou de proposta do eventual reordenamento para a rede escolar concelhia, para o ano letivo de 2025/2026, para efeitos do disposto na alínea c) do n°1 do artigo 56.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua versão consolidada.

A **Senhora Vereadora Susana Cristina Sarmento Gouveia Assunção** informou que esta questão é colocada todos os anos, considerando que, face aos bons resultados obtidos e ao previsível crescimento do número de alunos, se deve manter a atual rede escolar.

Discutido o assunto, e em face do aumento do número de crianças e alunos, foi deliberado por unanimidade manter a atual rede escolar concelhia da Educação Pré-Escolar e das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2025-2026, de modo a garantir a qualidade do ensino e os bons resultados que têm vindo a ser obtidos.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 4 -PROCESSO 1204/2025. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA ZONA DESPORTIVA DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"ATRIBUIÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA ZONA DESPORTIVA DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

**PROPOSTA**

O Parque Ribeirinho de Tarouca é um dos principais espaços verdes de lazer do concelho, frequentado por inúmeros visitantes do concelho e da região, em especial durante o verão.

Existe ali um edifício de apoio à zona desportiva destinado a bar, cuja exploração direta pelo Município não é viável, nomeadamente devido ao horário alargado em que deverá funcionar e à insuficiência dos meios humanos disponíveis.

Neste contexto, submete-se à concorrência a respetiva exploração, possibilitando a todos os potenciais interessados a apresentação de propostas.

Assim,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, delibere:

1. Abrir concurso público, pelo período de 15 dias seguidos, mediante a afixação de editais nos lugares de estilo e divulgação na página eletrónica do Município, para atribuição da exploração dos seguintes equipamentos:

a) Bar e Esplanada da Zona Desportiva do Parque Ribeirinho de Tarouca, no período compreendido entre 01.04.2025 e 31.10.2025. Preço base mensal de € 406,50, a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o encargo total de € 500,00.

2. Aprovar o programa do concurso de atribuição da cessão de exploração e as respetivas condições contratuais;

3. Aprovar a seguinte composição da comissão de análise das propostas:

Presidente - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos- Paulo Jorge Chaves Guedes, que substituirá a presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos, e Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior;

Vogais suplentes- Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior e Guilherme Nuno Sarmento Gouveia de Assunção, Coordenador Técnico.

Paços do Município, 13 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Abrir concurso público, pelo período de 15 dias seguidos, mediante a afixação de editais nos lugares de estilo e divulgação na página eletrónica do Município, para atribuição da exploração do seguinte equipamento:

a) Bar e Esplanada da Zona Desportiva do Parque Ribeirinho de Tarouca, no período compreendido entre 01.04.2025 e 31.10.2025. Preço base mensal de € 406,50, a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o encargo total de € 500,00.



017  
FL. *[Signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

2. Aprovar o programa do concurso de atribuição da cessão de exploração e as respetivas condições contratuais;
3. Aprovar a seguinte composição da comissão de análise das propostas:

Presidente - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos- Paulo Jorge Chaves Guedes, que substituirá a presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos, e Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior;

Vogais suplentes- Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior e Guilherme Nuno Sarmiento Gouveia de Assunção, Coordenador Técnico.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 5- PROCESSO 1205/2025. CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"ATRIBUIÇÃO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR E ESPLANADA DA PISCINA DO PARQUE RIBEIRINHO DE TAROUCA**

**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

**PROPOSTA**

O Parque Ribeirinho de Tarouca é um dos principais espaços verdes de lazer do concelho, frequentado por inúmeros visitantes do concelho e da região, em especial durante o verão.

Existe ali um edifício de apoio à Piscina destinado a bar, cuja exploração direta pelo Município não é viável, nomeadamente devido ao horário alargado em que deverá funcionar e à insuficiência dos meios humanos disponíveis.

Neste contexto, submete-se à concorrência a respetiva exploração, possibilitando a todos os potenciais interessados a apresentação de propostas.

Assim,

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere:

1. Abrir concurso público, pelo período de 15 dias seguidos, mediante a afixação de editais nos lugares de estilo e divulgação na página eletrónica do Município, para atribuição da exploração do seguinte equipamento:

a) Bar e Esplanada da Piscina do Parque Ribeirinho de Tarouca, pelo período compreendido entre 01.06.2025 e 15.09.2025. Preço base mensal de € 406,50, a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o encargo total de € 500,00;

2. Aprovar o programa do concurso de atribuição da cessão de exploração e as respetivas condições contratuais;
3. Aprovar a seguinte composição da comissão de análise das propostas:

Presidente - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos- Paulo Jorge Chaves Guedes, que substituirá a presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos, e Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior;

Vogais suplentes- Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior e Guilherme Nuno Sarmento Gouveia de Assunção, Coordenador Técnico.

Paços do Município, 13 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira.”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Abrir concurso público, pelo período de 15 dias seguidos, mediante a afixação de editais nos lugares de estilo e divulgação na página eletrónica do Município, para atribuição da exploração do seguinte equipamento:

a) Bar e Esplanada da Piscina do Parque Ribeirinho de Tarouca, pelo período compreendido entre 01.06.2025 e 15.09.2025. Preço base mensal de € 406,50, a que acresce o IVA à taxa de 23%, perfazendo o encargo total de € 500,00;

2. Aprovar o programa do concurso de atribuição da cessão de exploração e as respetivas condições contratuais;

3. Aprovar a seguinte composição da comissão de análise das propostas:

Presidente - Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos- Paulo Jorge Chaves Guedes, que substituirá a presidente da comissão nas suas faltas e impedimentos, e Ana Maria Guerra Borges, Técnica Superior;

Vogais suplentes- Vasco Manuel Guedes Teixeira, Técnico Superior e Guilherme Nuno Sarmento Gouveia de Assunção, Coordenador Técnico.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

#### **PONTO 6 - PROCESSO 1208/2025.1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

#### **“1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2025**

#### **1ª ALTERAÇÃO AO MAPA CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE RECRUTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ANO 2025**

#### **PROPOSTA**

Considerando que:



018  
Fl. 018  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

1. O Gabinete de Qualidade e Desenvolvimento Local da unidade orgânica Divisão de Gestão Urbanística e do Ambiente carece de um Técnico Superior com licenciatura em Engenharia Química, Ambiente ou equivalente, para a satisfação de necessidades permanentes daquele serviço, de acompanhamento e melhoria sistemática dos procedimentos de controlo da qualidade da água para consumo humano e tratamento de águas residuais; cumprimento do dever de informação junto da entidade reguladora; realização de ações de sensibilização no domínio da preservação do ambiente;

2. No corrente ano, se registou a saída (por motivo de aposentação) de um assistente operacional do Serviço de Espaços Verdes da mesma unidade orgânica, sendo necessário proceder à respetiva substituição, dado que se encontrava a desempenhar funções que correspondem a necessidades permanentes (manutenção dos jardins públicos e outras áreas ajardinadas sob a gestão deste Município),

proponho a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, solicitar à Assembleia Municipal a aprovação, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.09 conjugado com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20.06, do seguinte:

a) 1ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Tarouca para 2025, em anexo à presente proposta\*\*, \*\* que consiste na criação de um posto de trabalho a prover da carreira e categoria Técnica Superior (Ambiente e Controlo da Qualidade) e na criação de um posto de trabalho a prover da carreira e categoria de Assistente Operacional (jardineiro), a recrutar na sequência de prévio procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Não estavam previstos postos de trabalho a prover na referida carreira e categoria de Técnico Superior.

A dotação inicial do número de postos de trabalho a prover na referida carreira e categoria de Assistente Operacional é alterada para quatro.

b) 1ª alteração ao mapa contendo a identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, para o ano de 2025, em anexo à presente proposta, mediante o aditamento dos referidos 2 postos de trabalho.

Paços do Município, 13.02.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação, no uso da competência conferida pela alínea a) do n° 2 do artigo 3° do Decreto-Lei n° 209/2009, de 03.09 conjugado com o disposto na alínea o) do n° 1 do artigo 25° do referido diploma, nos termos do artigo 29° da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n° 35/2014, de 20.06, do seguinte:

a) **1ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Tarouca para 2025**, em anexo à presente proposta, que consiste na criação de um posto de trabalho a prover da carreira e categoria Técnica Superior (Ambiente e Controlo da Qualidade) e na criação de um posto de trabalho a prover da carreira e categoria de Assistente Operacional (jardineiro), a recrutar na sequência de prévio procedimento concursal para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Não estavam previstos postos de trabalho a prover na referida carreira e categoria de Técnico Superior.

A dotação inicial do número de postos de trabalho a prover na referida carreira e categoria de Assistente Operacional é alterada para quatro.

b) **1ª alteração ao mapa contendo a identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, para o ano de 2025**, em anexo à presente proposta, mediante o aditamento dos referidos 2 postos de trabalho.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**INFORMAÇÃO SEMESTRAL DA SOCIEDADE "BDO & ASSOCIADOS, SROC, LDA"**

Presente a informação da sociedade "BDO & Associados, SROC, Lda.", datada de 04 de fevereiro corrente, em cumprimento do disposto na alínea d) do n°2 do artigo 77° da Lei n° 73/2013, de 03.09, sobre a situação económica e financeira do Município em trinta de junho do ano findo, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação da Sociedade "BDO & Associados, SROC, Lda." e remeter a mesma à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na citada alínea d) do n° 2 do artigo 77° da Lei n°73/2013, de 03.09, para conhecimento. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 8 -PROCESSO 4108/2024. SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - TARIFÁRIO PARA 2025 - PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:



**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

**"SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS TARIFÁRIO PARA O ANO 2025**

**PROPOSTA**

O Município de Tarouca, enquanto entidade gestora das atividades de exploração dos sistemas municipais de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos sólidos, fixa e cobra os preços devidos pela prestação destes serviços (alínea f) do artigo 14º e artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 03.09).

Os preços a fixar não devem ser inferiores aos custos, direta e indiretamente, suportados, devendo ser respeitado o regulamento tarifário em vigor e o parecer da entidade reguladora (nºs 1 a 7 do citado artigo 21º).

Em 29.11.2024, esta Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta de tarifário para o ano **2025**, a qual foi submetida a parecer da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR), que respondeu mediante ofício nº 5651/2024, de 19.12.2024.

Apreciado o referido parecer, em anexo à presente proposta, conclui-se que a aplicação das recomendações referentes à estrutura tarifária em vigor para os vários serviços, depende da prévia alteração aos regulamentos municipais respetivos, cujo procedimento está em curso.

No que respeita à cobertura dos gastos suportados, os serviços competentes da Divisão Administrativa e Financeira estão a proceder à análise das conclusões e recomendações da ERSAR, com o objetivo de para o próximo ano ser apresentada uma proposta mais completa.

Assim, considerando:

- a)** a demonstração de resultados por atividade e os custos de exploração e totais, previstos para **2025**; os respetivos indicadores de cobertura de gastos, em anexo;
- b)** que a previsão da cobertura global dos gastos, por via do tarifário, dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e do serviço de gestão de resíduos urbanos é insuficiente, impondo-se a melhoria deste indicador, de modo a assegurar a respetiva sustentabilidade e o cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 21º da Lei nº 73/2013, de 12.09;
- c)** o valor da taxa média anual do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) prevista para 2025 (**2,1%**), de acordo com as projeções do Banco de Portugal (Boletim Económico de junho de 2024);
- d)** os regulamentos municipais em vigor;
- e)** o aumento gradual das tarifas, de acordo com a taxa de inflação prevista - conforme tem sido deliberado nos últimos

anos - tem-se mostrado a solução mais consentânea com o interesse público em garantir o acesso da população local aqueles serviços públicos essenciais, interesse que seria prejudicado com a atualização abrupta dos valores cobrados aos consumidores;

f) a situação económica mundial, refletindo ainda os efeitos da pandemia COVID-19, o impacto da invasão da Ucrânia e da crise no Médio Oriente, que na Europa teve como consequência o aumento substancial dos combustíveis e matérias-primas, das taxas de juro e da taxa de inflação;

g) muito embora, se preveja uma evolução favorável da inflação, impõe-se continuar a apoiar as famílias e empresas, o que passa por decisões equilibradas, que contribuam para a melhoria das respetivas condições de vida e de funcionamento, colmatando, em parte, o impacto da crise,

**PROPONHO** a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência que lhe confere a alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, **aprovar a seguinte proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos, para vigorar a partir de 01.04.2024:**

**1. SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

**1.1. TARIFAS FIXA E VARIÁVEL**

<b>Tarifa fixa euros/dia<sup>(1)</sup></b>			
<b>Utilizadores domésticos</b>	<b>Proposta</b>		<b>IVA</b>
	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,6598 €	0,0886 €	6%
Contador com calibre superior a 25 mm <sup>(2)</sup>	3,9957 €	0,1332 €	6%
<b>Utilizadores não-domésticos</b>	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	<b>IVA</b>
1.º nível: contador com calibre até 20 mm	3,2510 €	0,1083 €	6%
2.º nível: contador com calibre superior a 20 e até 30 mm	3,9957 €	0,1332 €	6%
3.º nível: contador com calibre superior a 30 e até	5,3199 €	0,1773 €	6%



Fl. 020

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

50 mm			
4º nível: contador com calibre superior a 50 e até 100 mm	6,6437 €	0,2215 €	6%
5º nível: contador com calibre superior a 100 e até 300 mm	7,9858 €	0,2662 €	6%

<b>Tarifa variável Euros/m<sup>3</sup>(3) (14)</b>		
<b>Utilizadores domésticos</b>	<b>Proposta</b>	<b>IVA</b>
1º escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,5084 €	6%
2º escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	0,7329 €	6%
3º escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	1,0885 €	6%
4º escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,3643 €	6%
<b>Utilizadores não-domésticos</b>		<b>IVA</b>
Tarifa única <sup>(4)</sup>	1,0885 €	6%

**1.2. TARIFÁRIO ESPECIAL: TARIFÁRIO SOCIAL**

<b>Utilizadores domésticos</b>	<b>Tarifa fixa Euros/dia<sup>(1)</sup></b>		
	<b>Proposta</b>		<b>IVA</b>
	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	
Contadores com qualquer calibre			
<b>Utilizadores não-domésticos<sup>(6)</sup></b>	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	<b>IVA</b>
1º nível: até 20 mm	2,2758 €	0,0759 €	6%
2º nível: superior a 20 mm e até 30 mm	2,7969 €	0,0932 €	6%
3º nível: superior a 30 mm e até 50 mm	3,7239 €	0,1242 €	6%
4º nível: superior a 50 e até 100 mm	4,6507 €	0,1550 €	6%

5º nível: superior a 100 e até 300 mm	5,5857 €	0,1862 €	6%
---------------------------------------	----------	----------	----

Tarifa variável Euros/m <sup>3</sup> (3) (14)		
Utilizadores domésticos <sup>(5)</sup>	Proposta	IVA
1º escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,5084 €	6%
2º escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,7684 €	6%
3º escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,3643 €	6%
Utilizadores não-domésticos <sup>(6)</sup>		IVA
Tarifa única	0,7684 €	6%

### 1.3. TARIFÁRIO ESPECIAL: TARIFÁRIO FAMILIAR

Tarifa fixa Euros/dia <sup>(1)</sup>			
Utilizadores domésticos	Proposta		IVA
	30 dias	Por dia	
Contador com calibre igual ou inferior a 25 mm	2,6598 €	0,0886 €	6%
Contador com calibre superior a 25 mm	3,9957 €	0,1332 €	6%

Tarifa variável Euros/m <sup>3</sup> (3) (14)		
Utilizadores domésticos <sup>(7)</sup>	Proposta	IVA
1º escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,5084 €	6%
2º escalão: superior a 15 e até 30 m <sup>3</sup>	0,7329 €	6%
3º escalão: superior a 30 e até 45 m <sup>3</sup>	0,7684 €	6%
4º escalão: superior a 45 m <sup>3</sup>	2,3643 €	6%

### 1.4 SERVIÇOS AUXILIARES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Serviços auxiliares	Tarifa Atual	IVA
---------------------	--------------	-----

Fl. 021  

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

<b>Serviços auxiliares</b>	<b>Tarifa Atual</b>	<b>IVA</b>
Análise de projetos de sistemas prediais de abastecimento decorrente de solicitação do utilizador	20,00 €	23%
Execução de ramais de ligação nas situações previstas no artigo 97º do Regulamento, com extensão superior a 20 m; Execução de ramais de ligação fora da responsabilidade da entidade gestora	Orçament o prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%
Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido do utilizador (exceto a vistoria prévia à ligação ao sistema que é gratuita)	40,00 €	Não sujeit o
Restabelecimento da prestação do serviço quando seja realizado após interrupção, por motivo de mora no pagamento por parte do utilizador ou recusa de acesso ao contador para leitura após notificação nos termos legais.	20,325 €	23%
Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador para intervenção na rede predial	9,00 €	23%
	9,00 €	23%
Leitura extraordinária do contador decorrente de solicitação do utilizador, salvo quando se comprove o respetivo fundamento por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €	23%
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €	23%

<b>Serviços auxiliares</b>		<b>Tarifa Atual</b>	<b>IVA</b>
Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária		75,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização		5,00 €	23%
Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública		1,00 €/m <sup>3</sup>	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento.		Orçament o prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%
Execução da caixa do contador		Orçament o prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%
Valor hora mão-de-obra		7,00 €	23%
Valor hora máquina :	Retroescavador a	25,00 €	23%
	Mini-retroescavador a	15,00 €	
	Compressor	10,00 €	

## 2. SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

### 2.1. TARIFFAS FIXA E VARIÁVEL

<b>Tarifa fixa Euros/dia<sup>(1)</sup></b>			
<b>Utilizadores domésticos</b>	<b>Proposta</b>		<b>IVA</b>
	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	



FL. 022

MUNICÍPIO DE TAROUCA  
CÂMARA MUNICIPAL

19.02.2025

Tarifa única	2,778 0 €	0,0926 €	não sujeito
<b>Utilizadores não- Domésticos</b>	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	<b>IVA</b>
Tarifa única	2,778 0 €	0,0926 €	não sujeito

Tarifa variável Euros/m <sup>3</sup> (9) (10)		
Utilizadores domésticos	Propo sta	IVA
	Por dia	
1ºescalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,544 0 €	não suje ito
2ºescalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	0,662 0 €	não suje ito
3ºescalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,721 1 €	não suje ito
4ºescalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,364 3 €	não suje ito
Utilizadores não- domésticos <sup>(4)</sup>	Por dia	IVA
Tarifa única	0,721 1 €	não suje ito

2.2. TARIFÁRIO ESPECIAL: TARIFÁRIO SOCIAL

Tarifa fixa Euros/dia <sup>(1)</sup>			
Utilizadores domésticos	Proposta		IVA
	30 dia s	Por dia	
Tarifa única	ISENTO		
Utilizadores não- domésticos <sup>(6)</sup>	30 dia s	Por dia	IVA
Tarifa única	1,9 441 €	0,064 8 €	não sujeito

	<b>Tarifa variável Euros/m<sup>3</sup> (9) (10)</b>	
<b>Utilizadores domésticos<sup>(5)</sup></b>	<b>Proposta</b>	<b>IVA</b>
1º escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,5440 €	não sujeito
2º escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	0,7211 €	não sujeito
3º escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,3643 €	não sujeito
<b>Utilizadores não-domésticos</b>	<b>Proposta</b>	<b>IVA</b>
Tarifa única	0,5084 €	não sujeito

**2.3. TARIFÁRIO ESPECIAL: TARIFÁRIO FAMILIAR**

<b>Tarifa fixa Euros/dia<sup>(1)</sup></b>			
<b>Utilizadores domésticos</b>	<b>Proposta</b>		<b>IVA</b>
	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	
Tarifa única	2,7780 €	0,0926 €	não sujeito

<b>Tarifa variável Euros/m<sup>3</sup> (7) (9) (10)</b>			
	<b>Proposta</b>		<b>IVA</b>
	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	
1º escalão: até 15 m <sup>3</sup>	0,5408 €	0,0181 €	não sujeito
2º escalão: superior a 15 e até 30m <sup>3</sup>	0,6620 €	0,0221 €	não sujeito
3º escalão: superior a 30 e até 45 m <sup>3</sup>	0,7211 €	0,0240 €	não sujeito
4º escalão: superior a 45 m <sup>3</sup>	2,3643 €	0,0788 €	não sujeito

**2.4. SERVIÇOS AUXILIARES DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS**

<b>Serviços auxiliares</b>	<b>Tarifa Atual</b>	<b>IVA</b>
Análise de projetos de sistemas prediais e domiciliários de saneamento decorrente de solicitação do utilizador	20,00 €	23%



Fl. 023

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

<b>Serviços auxiliares</b>	<b>Tarifa Atual</b>	<b>IVA</b>
Execução de ramais de ligação superiores a 20 metros, nas situações previstas no artigo 103º do Regulamento	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	23%
Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento decorrente de solicitação do utilizador (exceto a vistoria prévia à ligação ao sistema que é gratuita)	40,00 €	Não sujeito
Suspensão e reinício da ligação por incumprimento do utilizador, por mora de pagamento, quando não seja possível a interrupção do serviço de abastecimento de água	20,3250 €	23%
Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento	18,00 €	23%
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador	10,00 €	23%
Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização	5,00 €	23%
Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento	Orçamento prévio + 10% <sup>(8)</sup>	
Valor hora mão-de-obra	7,00 €	23%
Valor hora máquina	Retroscavadora	25,00 €
	Mini-retroscavadora	15,00 €
	Compressor	10,00 €

<b>Recolha, transporte e destino final de lamas provenientes de fossas séticas, recolhidas através de meios móveis</b>	<b>Tarifa Proposta</b>	<b>IVA</b>
<b>Tarifa fixa €/por recolha</b>	80,0000 €	23%
<b>Tarifa variável €/m<sup>3</sup><sup>(11)</sup></b>	2,5283 €	23%

### 3. SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

#### 3.1. TARIFFAS FIXA E VARIÁVEL

	<b>Tarifa fixa Euros/dia<sup>(1)</sup></b>		
<b>Utilizadores domésticos</b>	<b>Proposta</b>		<b>IVA</b>
	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	
Tarifa única	2,955 3 €	0,098 5 €	não sujeit o
<b>Utilizadores não-domésticos</b>	<b>30 dias</b>	<b>Por dia</b>	<b>IVA</b>
Tarifa única	6,738 3 €	0,224 6 €	não sujeit o

	<b>Tarifa variável Euros/por escalão<sup>(12)</sup></b>	
<b>Utilizadores domésticos</b>	<b>Proposta</b>	
	<b>30 dias</b>	
1º escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,5912 €	
2º escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	1,1821 €	
3º escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	1,7733 €	
4º escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,3643 €	
<b>Utilizadores não-domésticos<sup>(4)</sup></b>	<b>Proposta</b>	
Tarifa única	1,7733 €	
		<b>IVA</b>
		não sujeito

#### 3.2. TARIFÁRIO ESPECIAL: TARIFÁRIO SOCIAL

<b>Tarifa fixa</b>		
<b>Utilizadores domésticos</b>	<b>Proposta</b>	<b>IVA</b>
Tarifa única	ISENTO	



024

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

Tarifa variável Euros/por escalão <sup>(12)</sup>		
Utilizadores domésticos	Proposta	IVA
	30 dias	
1º escalão: até 5 m <sup>3</sup>	0,5912 €	não sujei to
2º escalão: superior a 5 e até 15 m <sup>3</sup>	1,1821 €	não sujei to
3º escalão: superior a 15 e até 25 m <sup>3</sup>	1,7733 €	não sujei to
4º escalão: superior a 25 m <sup>3</sup>	2,3643 €	não sujei to

**4. Encargos com o registo simples do aviso de suspensão do fornecimento:**

Atual	IVA
1,39 €	23%

Os valores propostos refletem a atualização em 2,1% das tarifas em vigor, de acordo com a taxa de inflação prevista, com exceção das tarifas dos serviços auxiliares e do aviso de suspensão de fornecimento, por falta de pagamento, que se mantêm.

**TAXAS**

Nos termos da legislação em vigor, a taxa de gestão de resíduos e a taxa de recursos hídricos constituem receita própria das autoridades ambientais competentes.

As entidades gestoras dos serviços públicos essenciais de abastecimento de água, saneamento básico e gestão de resíduos, estão obrigadas a aplicar estas taxas aos utilizadores finais dos respetivos serviços, através do mecanismo da repercussão do valor efetivamente cobrado pelas referidas autoridades. O valor recebido dos utilizadores finais deve ser entregue na íntegra.

Para o ano 2025, o Gabinete do Ambiente efetuou o cálculo do valor unitário das referidas taxas, tendo por base os montantes cobrados ao Município, pelas entidades gestoras em alta e pela Agência Portuguesa do Ambiente.

## 5. TAXAS

### 5.1. TRH-AA - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ABASTECIMENTO DE ÁGUA<sup>(13)</sup>

Utilizadores domésticos e não domésticos	Proposta	IVA
Taxa única €/m <sup>3</sup>	0,0557 €/m <sup>3</sup>	6%

### 5.2. TRH-AR - TAXA DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUAS RESIDUAIS<sup>(15)</sup>

Utilizadores domésticos e não domésticos	Proposta	IVA
Taxa única €/m <sup>3</sup>	0,0400 €	Não Sujeito

### 5.3. TGR - TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS<sup>(13)</sup>

Utilizadores domésticos e não domésticos	Proposta	IVA
Taxa única €/m <sup>3</sup>	0,1719 €	Não Sujeito

(1) A tarifa fixa é expressa em euros por cada período de 30 dias e em euros por dia.

(2) Aplica-se a tarifa fixa prevista para os utilizadores não domésticos.

(3) O valor final da componente variável do serviço devida pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

(4) É igual ao 3.º escalão da tarifa variável do serviço aplicável aos utilizadores domésticos.

(5) Redução de 30% das tarifas fixas e variáveis, não podendo corresponder a valores inferiores aos do tarifário geral dos utilizadores finais domésticos. Aplicável apenas a instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja a ação social justifique, legalmente constituídas.

(6) Alargamento da tarifa variável do 1.º escalão até ao limite mensal de 15 m<sup>3</sup>.

(7) Alargamento dos escalões de consumo em 15 m<sup>3</sup>. O alargamento efetuado nos escalões da tarifa variável aplica-se quando o agregado familiar tenha cinco elementos.

Por cada elemento a mais, além dos cinco, cada um dos escalões é alargado em 3 m<sup>3</sup>.

(8) Despesas de administração.

(9) A tarifa variável do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, prestado através de redes fixas ou por meios móveis, aplicável aos utilizadores domésticos é aplicada ao volume de água residual recolhida, medida ou



PL. 025

**MUNICÍPIO DE TAROUCA****CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

estimada por indexação, sendo expressa em euros por metro cúbico de água recolhida e definida para cada um dos escalões para um período de 30 dias.

(10) A base de cálculo desta tarifa corresponde a 90% da água faturada. O valor final da componente variável do serviço devido pelo utilizador é calculado pela soma das parcelas correspondentes a cada escalão.

(11) A tarifa a cobrar pela sociedade "Águas do Norte, S.A.", em 2025, para tratamento de efluentes de fossas sépticas é de 2,3852 €/m<sup>3</sup>, a que acresce o IVA à taxa de 6%.

(12) O valor final da componente variável do serviço de resíduos sólidos urbanos, devida pelo utilizador, é calculado pelo valor do escalão correspondente aos m<sup>3</sup> de água consumida no período objeto de faturação. A tarifa é expressa em euros, por cada período de 30 dias.

(13) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m<sup>3</sup> de água de consumo, objeto de faturação.

(14) A tarifa variável do serviço de abastecimento público de água aplicável aos utilizadores domésticos é expressa em euros por metro cúbico, definida para cada um dos escalões de consumo de água (m<sup>3</sup>) definidos para um período de 30 dias.

(15) O valor final da taxa devida pelo utilizador corresponde ao produto do valor da taxa pelo número total de m<sup>3</sup> de água residual, objeto de faturação.

A data de entrada em vigor do novo tarifário assegura o cumprimento do prazo de 15 dias fixado no n.º 2 do artigo 106.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e Saneamento de Águas Residuais Urbanas no Município de Tarouca", publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 143, de 25.07.2012 e no n.º 2 do artigo 46.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 16.07.2012.

Mais proponho a aprovação da informação datada de 12.02.2025, elaborada pela Chefe de Divisão da DAF, contendo a justificação sobre o cumprimento das recomendações da ERSAR, constantes do respetivo parecer.

Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira."

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade o seguinte:

1. Aprovar a presente proposta de tarifário dos serviços públicos municipais de abastecimento de água para consumo humano, saneamento de águas residuais e de gestão de

resíduos urbanos e das taxas de gestão de resíduos e de recursos hídricos (abastecimento de água e águas residuais), nos termos constantes da mesma e supratranscritos, para vigorar a partir de 01.04.2025.

2. Aprovar a informação datada de 12.02.2025, elaborada pela Chefe de Divisão da DAF, contendo a justificação sobre o cumprimento das recomendações da ERSAR, constantes do respetivo parecer.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 9 - PROCESSO 1226/2025. INFORMAÇÃO RESPEITANTE À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - 23.11.2024 A 31.12.2024**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO**

**INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 23.11.2024 A 31.12.2024**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 13.12.2023, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2024, junto se anexa a respetiva lista, referente ao período de 23.11.2024 A 31.12.2024, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	1º Período (01.01 a 12.02.2024)	2º Período (13.02 a 15.04.2024)	3º Período (16.04 a 13.06.2024)	4º Período (14.06 a 17.09.2024)
2025	825.345,36 €	441.095,10 €	313.908,32 €	583.393,83 €
2026	340.880,34 €	378.951,31 €	74.814,33 €	44.227,03 €
2027	280.878,79 €	54.109,45 €	1.127,91 €	16.330,18 €
2028	252.849,67 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>Total</b>	<b>1.699.954,16 €</b>	<b>874.155,86 €</b>	<b>389.850,56 €</b>	<b>643.951,04 €</b>

Paços do Município, 14.02.2024

O Presidente da Câmara,



FL. 026

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de 23.11.2024 a 31.12.2024, sem movimentos no período, e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 10- PROCESSO 1232/2025. INFORMAÇÃO RESPEITANTE À AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO - PERÍODO DE 01.01.2025 A 14.02.2025**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS OU A SUA REPROGRAMAÇÃO**

**INFORMAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.2025 A 14.02.2025**

Para efeitos de cumprimento da obrigação de informação à Assembleia Municipal sobre os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização genérica concedida por deliberação daquele órgão datada de 09.12.2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2025, junto se anexa a respetiva lista, referente ao período de 01.01.2025 A 14.02.2025, cujos valores totais a seguir se indicam:

Ano	1º Período (01.01 a 14.02.2025)	Acumulado desde 01.01.2024
2026	59.179,47 €	59.179,47 €
2027	0,0 €	0,0 €
2028	0,0 €	0,0 €
2029	0,0 €	0,0 €
<b>Total</b>	<b>59.179,47 €</b>	<b>59.179,47 €</b>

Paços do Município, 14.02.2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira”

Verificou-se que a presente informação vem acompanhada da lista contendo a identificação individual de cada um dos compromissos plurianuais assumidos, composta por duas folhas.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente informação respeitante aos compromissos com encargos plurianuais assumidos no período de 01.01.2025 A 14.02.2025, no montante total de € 59.179,47 (cinquenta e nove mil e cento e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos) e remeter a mesma à Assembleia Municipal para conhecimento.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 11-PROCESSO 1237/2025. APOIOS CONCEDIDOS A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE EXISTENTES, COM VISTA À PROSECUÇÃO DE OBRAS E EVENTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO ÀS FREGUESIAS**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**“Apoios concedidos a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à prossecução de obras e eventos de interesse para o Município, bem como às freguesias (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 01.02.2025 a 14.02.2025**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

**.Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Granja Nova**

Total: € 1 438,32

Finalidade: Apoio em espécie (material de construção), para a conservação da Igreja de Granja Nova.

**. Freguesia de Salzedas**

Total: € 64,05

Finalidade: Apoio em espécie (material construção), para a sala cedida à Sociedade Filarmónica de Salzedas - (Sala de ensaios).

**. Fábrica da Igreja Paroquial de Tarouca**

Total: € 58,92

Finalidade: Apoio em espécie (material construção), para a construção da Capela de St.ª Apolónia - Castanheiro do Ouro.

Paços do Município, 14 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho”

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

Nesta altura, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo, retirou-se da reunião por motivo de impedimento de



027  
*Valdemar*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

legal de participar na discussão e decisão do próximo assunto.

**PONTO 12- PROCESSO 1236/2025. APOIOS CONCEDIDOS PARA ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, EDUCATIVA, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO**

Presente a informação do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"Apoios concedidos para atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09)**

**Período de 01.02.2025 a 14.02.2025**

Informação nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma:

**. Centro Social e Paroquial de Salzedas**

Total: € 705,57 €

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), para as refeições dos utentes da Instituição em regime de Centro de Dia e Apoio Domiciliário.

**. Fábrica da Igreja Paroquial de Granja Nova**

Total: € 500,00

Finalidade: Apoio em espécie (serviços de pirotecnia), destinado à realização da festa do Mártir S. Sebastião, em Formilo.

**. Flor do Sabugueiro - Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Dálvares**

Total: € 455,70

Finalidade: Apoio em espécie (produtos alimentares), aquando do Encontro de Janeiras no dia 05.01.2025.

**. Vale Varosa - Associação de Desenvolvimento Local**

Total: € 2 804,40

Finalidade: Apoio em espécie (troféus e medalhas), para o "Trail Varosa" que se realizará a 1 de maio de 2025.

Paços do Município, 14 de fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar Pereira de Carvalho"

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade ratificar os apoios concedidos.

Nesta altura, o Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo regressou à reunião.

**PONTO 13. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA**

Presente o resumo diário da tesouraria número trinta e dois, de dezoito de fevereiro corrente, o qual apresenta um saldo de dotações orçamentais no montante de € 922.875,14 (novecentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e cinco euros e catorze cêntimos) e um saldo de dotações não

orçamentais no montante de € 216.561,62 (duzentos e dezasseis mil e quinhentos e sessenta e um euros e sessenta e dois cêntimos).

Foi tomado conhecimento.

**PONTO 14 - PROCESSO 1271/2025. 1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2025 - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ANO 2025**

**PROPOSTA**

Considerando que, após a aprovação dos documentos previsionais para o corrente ano:

- a) se verificou que é necessário retificar a despesa prevista com Passivos Financeiros, eliminando a dotação indevidamente prevista na classificação orgânica 0102. Em contrapartida, é reforçada a despesa efetiva;
- b) é também necessário retificar a classificação económica da despesa associada ao projeto "Serviço Público de Transporte de Passageiros-Rede Intermunicipal", sem aumento da dotação prevista;
- c) alguns projetos serão executados por Administração Direta, não se encontrando esta forma de execução prevista;
- d) se impõe reforçar a dotação inicial de vários projetos e ações previstos nas Grandes Opções do Plano para garantir o cumprimento das metas atualmente fixadas pelo Programa Norte 2030;
- e) se prevê a arrecadação de receita proveniente de "Venda de bens e serviços correntes-Outros" e de "Reposições não abatidas nos pagamentos", cujas rubricas não se encontram previstas,

**proponho** a V. Exas que esta Câmara Municipal delibere, no uso da competência prevista na alínea c) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12.09, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do referido diploma, a seguinte proposta da 1ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano **2025**, cujos mapas se anexam:

\*1ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante igual ao das diminuições/anulações, no corrente ano, que é de € 4.500,00;

\*1ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa que apresenta:

- a) no corrente ano, inscrições/reforços de montante igual ao das diminuições/anulações, que é de € 919.422,00;



FY. 028

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

b) no ano de 2026, inscrições/reforços de montante de € 122.000,00 e diminuições/anulações no montante de € 891.500,00;  
c) no ano de 2027, inscrições/reforços de montante de € 115.000,00 e diminuições/anulações, no montante de € 786.000,00;  
d) no ano de 2028, inscrições/reforços de montante de € 115.000,00 e diminuições/anulações, no montante de € 755.000,00; e  
e) no ano de 2029, inscrições/reforços de montante de € 116.000,00 e diminuições/anulações, no montante de € 232.000,00;

\* 1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta, no ano de 2025, um aumento no montante total de € 516.000,00 e no ano de 2026 um aumento de € 7.000,00;

\* 1ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que apresenta, no ano de 2025, um aumento no montante total de € 120.000,00 e nos anos de 2026, 2027 e 2028 um aumento, respetivamente, de € 4.500,00, de € 3.000,00 e de € 1.000,00.

Outras normas legais aplicáveis: pontos 8.3.1.2 e 8.3.2.2. do POCAL (aplicável por força da alínea b) do nº1 do artigo 17º do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11.09) e Norma de Contabilidade Pública 26 (anexo II ao Decreto-Lei nº192/2015, de 11.09).

A presente alteração cumpre a regra do equilíbrio orçamental.

Paços do Município, 17.02.2025

O Presidente da Câmara,

a)Valdemar de Carvalho Pereira"

**O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo** explicou que, conforme informação da Divisão Administrativa e Financeira, quando foi elaborado o orçamento para o corrente ano, houve um lapso na introdução dos valores dos juros e amortizações dos empréstimos que é necessário corrigir.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade submeter à aprovação da Assembleia Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 25º do referido diploma, a seguinte proposta da 1ª alteração modificativa ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do ano 2025, cujos mapas se anexam:

\*1ª alteração modificativa ao Orçamento da Receita, que apresenta inscrições/reforços no montante igual ao das diminuições/anulações, no corrente ano, que é de € 4.500,00;

\*1ª alteração modificativa ao Orçamento da Despesa que apresenta:

- a) no corrente ano, inscrições/reforços de montante igual ao das diminuições/anulações, que é de € 919.422,00;
- b) no ano de 2026, inscrições/reforços de montante de € 122.000,00 e diminuições/anulações no montante de € 891.500,00;
- c) no ano de 2027, inscrições/reforços de montante de € 115.000,00 e diminuições/anulações, no montante de € 786.000,00;
- d) no ano de 2028, inscrições/reforços de montante de € 115.000,00 e diminuições/anulações, no montante de € 755.000,00; e
- e) no ano de 2029, inscrições/reforços de montante de € 116.000,00 e diminuições/anulações, no montante de € 232.000,00;

\* 1ª alteração modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta, no ano de 2025, um aumento no montante total de € 516.000,00 e no ano de 2026 um aumento de € 7.000,00;

\* 1ª alteração modificativa ao Plano de Atividades Municipal que apresenta, no ano de 2025, um aumento no montante total de € 120.000,00 e nos anos de 2026, 2027 e 2028 um aumento, respetivamente, de € 4.500,00, de € 3.000,00 e de € 1.000,00.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade em minuta, para produzir efeitos imediatos.

**PONTO 15 - PROCESSO 1272/2025. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DA BEIRA TÁVORA - PROPOSTA**

Presente a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**, que a seguir se transcreve:

**"PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAROUCA E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE GADO DA BEIRA TÁVORA**

**PROPOSTA**

Considerando que:

- a) A defesa do consumidor e a promoção do desenvolvimento é atribuição do Município (alíneas l) e m) do n° 2 do artigo 23° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09);
- b) Na área do concelho de Tarouca, a atividade pecuária, nomeadamente, a produção de gado, é de inegável importância para a economia local, mas enfrenta sérias dificuldades de sobrevivência, em parte, devido elevados encargos suportados com serviços especializados relacionados com a sanidade animal e a proteção do consumidor;
- c) A Associação de Criadores de Gado da Beira Távora é uma entidade de direito privado que tem como objeto a prestação de serviços relacionados com a produção animal e de serviços veterinários, entre outros;



FL. 029  
*Valdemar*

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

d) Esta associação representa todos os que exerçam atividades dos serviços atrás referidos, na área do concelho de Moimenta da Beira e limítrofes;

e) É de relevante interesse municipal promover a produção de gado no concelho, de acordo com as regras de saúde animal em vigor,

**proponho** a V. Exas que, no uso da competência prevista na alínea na alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09, esta Câmara Municipal delibere celebrar com a Associação de Criadores de Gado da Beira Távora um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio aos agricultores, a título individual ou coletivo, que exerçam uma atividade pecuária na área do concelho de Tarouca, de acordo com as condições constantes da minuta do protocolo que se anexa.

O protocolo de colaboração vigora até 31.12.2025, renovável por iguais e sucessivos períodos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes até 31 de dezembro.

Montante estimado da despesa: € 6 000,00.

Mais proponho a aprovação da minuta do protocolo a celebrar. Paços do Município, 6 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

**O Senhor Presidente da Câmara** explicou que já falaram neste assunto anteriormente e que esta Associação já tem protocolos com vários municípios da região.

Considera que é interessante fazer esta parceria, que tem um custo médio de 6.000,00€ por ano, sendo faturadas mensalmente as vacinas que ministrarem.

Disse ainda que esta parceria se deve ao facto de a Agro-Tarouca ter deixado de prestar este serviço.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e celebrar com a Associação de Criadores de Gado da Beira Távora um protocolo de colaboração para atribuição de um apoio aos agricultores, a título individual ou coletivo, que exerçam uma atividade pecuária na área do concelho de Tarouca, de acordo com as condições constantes da minuta do protocolo que se anexa (alínea u) do n° 1 do artigo 33° do Anexo I à Lei n° 75/2013, de 12.09.

O protocolo de colaboração vigora até 31.12.2025, sendo renovável por iguais e sucessivos períodos de um ano, se não for denunciado por nenhuma das partes até 31 de dezembro.

O montante estimado da despesa é de: € 6 000,00.

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar.

**PONTO 16 - APLICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA -GRATUITIDADE**

**DAS CERTIDÕES E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO MUNICÍPIO DESTINADOS A INSTRUIR OS ATOS PREVISTOS NO ARTIGO 14° DA LEI N° 65/2019, DE 23 DE AGOSTO- PROPOSTA**

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:

**"APLICAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TAROUCA**

**GRATUITIDADE DAS CERTIDÕES E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO MUNICÍPIO DESTINADOS A INSTRUIR OS ATOS PREVISTOS NO ARTIGO 14° DA LEI N°65/2019, DE 23 DE AGOSTO**

**PROPOSTA**

A Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, criou um sistema de informação cadastral simplificada, com vista à adoção de medidas para a imediata identificação da estrutura fundiária e da titularidade dos prédios rústicos e mistos - aqui se incluindo os prédios inscritos na matriz urbana da Autoridade Tributária e Aduaneira que relevam para a identificação dos prédios mistos - face à diferente conceptualização utilizada, estabelecendo um procedimento de representação gráfica georreferenciada, um procedimento especial de registo de prédio rústico e misto omissivo e ainda um procedimento de identificação, inscrição e registo de prédio sem dono conhecido.

A Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, procedeu ainda à criação do Balcão Único do Prédio (BUPi), balcão físico e virtual, que reúne toda a informação registal, matricial e georreferenciada relacionada com os prédios urbanos, rústicos e mistos e opera através de uma plataforma integrada que comunica com todas as bases de dados e aplicações que contêm informações prediais, constituindo-se como a plataforma de articulação do cidadão com a Administração Pública no âmbito do cadastro predial.

O Decreto-Regulamentar n° 9-A/2017, de 3 de novembro, mais tarde alterado pelo Decreto-Regulamentar n° 4/2019, de 20 de setembro, procedeu à regulamentação do supra-citado diploma. Posteriormente, foi publicada a Lei n° 65/2019, de 23 de agosto, que mantém em vigor e generaliza a aplicação do sistema de informação cadastral simplificada.

Em **26.02.2021**, foi celebrado entre este Município, o Instituto dos Registos e Notariado, I.P. (IRN, I.P.) e a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPi), um acordo de colaboração interinstitucional para a operacionalização do previsto na Lei n° 65/2019, de 23 de agosto.

Designadamente, compete ao Município a gestão da rede de balcões de atendimento para realização das operações de representação georreferenciada e procedimentos conexos pelos seus técnicos habilitados.



Fl. 030

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

Relativamente ao regime emolumentar e tributário aplicável, o artigo 14º da referida Lei nº 65/2019, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 90/2023, de 11 de outubro, estabelece o seguinte:

*"Artigo 14.º*

***Regime emolumentar e tributário***

*1 - São gratuitos os atos e procedimentos previstos na presente lei que abrangam prédios rústicos ou mistos, com área igual ou inferior a 50 hectares, bem como:*

*a) Os documentos emitidos pelas entidades ou serviços da Administração Pública destinados a instruir o procedimento de RGG e a instruir e suprir as deficiências no âmbito dos procedimentos especialmente previstos na presente lei;*

*b) Os documentos emitidos pelas entidades ou serviços da Administração Pública destinados a instruir e/ou suprir deficiências do pedido de registo de aquisição, efetuado nos termos gerais do Código de Registo Predial, de prédio rústico ou misto não descrito ou sem inscrição de aquisição ou reconhecimento de direito ou mera posse em vigor, desde que instruídos com RGG ou que apresentem CGP;*

*c) Os documentos emitidos pelas entidades ou serviços da Administração Pública destinados a instruir e/ou suprir deficiências do primeiro pedido de registo de aquisição efetuado nos termos gerais do Código de Registo Predial, de prédio rústico ou misto descrito, após a realização da RGG, desde que instruído com esta;*

*d) As certidões negativas de registos que digam respeito a prédios rústicos ou mistos necessárias a instruir atos de titulação, desde que seja apresentada RGG ou CGP;*

*e) As RGG de prédios efetuadas pelas entidades públicas ou a pedido dos interessados junto daquelas, destinadas a instruir os procedimentos especialmente previstos na presente lei ou qualquer ato de registo efetuado nos termos gerais do Código de Registo Predial;*

*f) Os procedimentos simplificados de sucessão hereditária, celebrados nos serviços de registo, que sejam necessários à regularização da situação registal dos prédios rústicos ou mistos não descritos ou sem inscrição de aquisição ou reconhecimento de direito ou mera posse em vigor, desde que instruídos com RGG ou que apresentem CGP e de prédios rústicos ou mistos descritos, desde que instruídos com RGG e de que resulte a realização do primeiro registo de aquisição após a realização da RGG;*

*g) Os atos de atualização da descrição predial em conformidade com a RGG ou com a CGP; h) Os atos de registo relativos a prédios rústicos ou mistos não descritos, ou descritos sem inscrição de aquisição ou reconhecimentos de*

direto de propriedade ou de mera posse em vigor, desde que instruídos com RGG ou que apresentem CGP;

i) O primeiro pedido de registo de aquisição de prédio rústico ou misto descrito com inscrição de aquisição ou reconhecimento de direito de propriedade ou de mera posse em vigor, efetuado após a realização da RGG e instruído com esta;

j) Os processos de justificação, nos termos do artigo 116.º e seguintes do Código de Registo Predial, desde que instruídos com RGG ou que apresentem CGP;

k) Os atos praticados no âmbito de procedimento de inscrição de prédio omissos na matriz; l) Os atos praticados no âmbito de procedimento de alteração de áreas de prédio rústico na matriz, desde que instruídos com RGG.

2 - Quando o título sujeito a registo ou o procedimento simplificado de sucessão hereditária abrangem prédios urbanos, rústicos ou mistos, os atos e procedimentos previstos no número anterior são igualmente gratuitos.

3 - Quando os prédios se encontrem integrados em terrenos baldios, a gratuitidade prevista no presente artigo aplica-se independentemente da área dos prédios.

4 - A inscrição dos prédios rústicos omissos na matriz não dá lugar à aplicação de coimas, à instauração de processo de infração tributária ou à liquidação de impostos e juros devidos à data da regularização.

5 - O disposto no número anterior é aplicável às situações em que, para efeitos de atualização das matrizes rústicas, se verificou o incumprimento da obrigação de declaração das alterações ou das modificações ao prédio rústico.

6 - Na alteração de área de prédio rústico previamente inscrito na matriz, nos termos do artigo 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a informação da RGG resultante do procedimento previsto no artigo 5.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, sobre prédios previamente inscritos na matriz não releva para efeitos de liquidação de impostos sobre o respetivo prédio, mantendo-se, para esse efeito, o recurso à informação previamente existente na matriz."

Nos termos do artigo 16º do Decreto-Lei n° 90/2023, de 11 de outubro, o artigo 14º vigora até 31 de dezembro de 2025.

Neste contexto, **proponho** a V. Excias que esta Câmara Municipal delibere reconhecer que a emissão de certidões e outros documentos destinados a instruir ou a suprir deficiências no âmbito de procedimentos ou pedidos previstos no n°1 do citado artigo 14º **são gratuitos até 31.12.2025**, não sendo por consequência devido o pagamento das taxas previstas na alínea j) do n°1 e na alínea a) do n°2 do artigo 1º da Tabela de Taxas Municipais.



Fl. 031

**MUNICÍPIO DE TAROUCA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

19.02.2025

Para efeitos de aplicação deste regime de gratuidade, os interessados devem mencionar no requerimento o fim a que se destina e apresentar os documentos destinados a comprovar os respetivos requisitos.

Paços do Município, 19.02.2025

O Presidente da Câmara,

a) Valdemar de Carvalho Pereira.”

Verificou-se que a presente proposta vem acompanhada de uma informação da técnica superior do Gabinete Técnico Florestal, datada de 11 de fevereiro corrente, respeitante à renovação da deliberação desta Câmara Municipal de 23 de junho de 2022, sobre a gratuidade das certidões que comprovam a divisão física de prédios rústicos e mistos por motivo de construção de uma via municipal (estrada, caminho, arruamento), no âmbito da aplicação do sistema de informação cadastral simplificada na área do Município de Tarouca.

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade reconhecer que a emissão de certidões e outros documentos destinados a instruir ou a suprir deficiências no âmbito de procedimentos ou pedidos previstos no nº1 do artigo 14º da Lei nº 65/2019, de 23 de agosto, **são gratuitos até 31.12.2025**, não sendo por consequência devido o pagamento das taxas previstas na alínea j) do nº1 e na alínea a) do nº2 do artigo 1º da Tabela de Taxas Municipais.

Para efeitos de aplicação deste regime de gratuidade, os interessados devem mencionar no requerimento o fim a que se destina e apresentar os documentos destinados a comprovar os respetivos requisitos.

A presente deliberação deverá ser divulgada ao público e junto dos serviços municipais competentes.

**17.PREVENÇÃO DA FLORESTA CONTRA AGENTES BIÓTICOS E ABIÓTICOS- MOSAICOS DE S. JOÃO DE TAROUCA- ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FREGUESIA**

O Senhor Vereador José Damião Lopes Guedes de Melo informou que, no âmbito das ações de proteção da floresta, a Freguesia de S. João de Tarouca candidatou aos fundos comunitários a execução de mosaicos, abrangendo uma área de 127 hectares, conforme consta do respetivo termo de aceitação, que apresentou ao Executivo.

O preço contratual foi de € 162.281,87, a que acresce o IVA, compartilhado em 69,74% pelo FEADER.

Considerando que esta ação reveste elevada importância para o concelho, propôs a atribuição à Freguesia de S. João de Tarouca de um apoio no valor de € 9.364, destinado a participar a respetiva execução

Discutido o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir à Freguesia de S. João de Tarouca um apoio financeiro no

montante de €9.364 (nove mil e trezentos e sessenta e quatro euros), destinado a compartilhar a execução da ação de proteção da floresta denominada "Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos- Mosaicos de S. João de Tarouca" (alínea o) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro).

Foi ainda deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a Freguesia para efeitos de pagamento do apoio.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos, da qual se lavrou a presente ata.

E eu, *Luís Manuel de Sousa Teixeira Gomes*, Chefe de Divisão, a subscrevi.

